



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2023, do Senador Jaques Wagner, que Autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações externas de financiamento, renegociação ou rolagem de dívida, realizadas com recursos orçamentários da União, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (Libor) ou na European Interbank Offered Rate (Euribor).

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

RELATOR ADHOC: Senador Weverton

27 de junho de 2023



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 68, de 2023, que *autoriza a realização de aditamentos contratuais a operações externas de financiamento, renegociação ou rolagem de dívida, realizadas com recursos orçamentários da União, cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na London InterBank Offered Rate (Libor) ou na European Interbank Offered Rate (Euribor).*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

É submetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 68, de 2023, de autoria do Senador Jaques Wagner. Apresentado em 23 de junho último, coube a mim relatá-lo.

O projeto é composto por dois artigos. O art. 1º estabelece que se subordinarão às normas estabelecidas pela nova resolução os contratos externos de que trata a Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, que dispõe *sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União.*

O art. 2º autoriza o Poder Executivo da União a realizar aditamentos aos contratos externos de financiamento, renegociação ou rolagem de dívida cuja finalidade seja a substituição da taxa de juros aplicável a essas operações, no caso de a taxa vigente ser baseada na *London InterBank Offered Rate (Libor)* ou na *European Interbank Offered Rate (Euribor)*, por outras que vierem a substituí-las no mercado internacional. A



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

nova taxa buscará a manutenção da situação financeira da União nos referidos contratos.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

É atribuição desta Comissão opinar sobre proposições que disponham sobre limites e condições para as operações de crédito da União, conforme previsão contida nos arts. 99, inciso VI, e 393, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O PRS nº 68, de 2023, é meritório, pois busca resolver um problema real que o Governo Federal enfrentará na gestão do seu passivo financeiro externo. Como apontado pelo autor do projeto em comento:

Em decorrência de casos de manipulação ocorridos na década passada, em 5 de março de 2021, a Financial Conduct Authority (FCA) do Reino Unido publicou anúncio sobre a descontinuidade ou perda de representatividade de 35 taxas de referências de Libor até então publicados pela ICE Benchmark Administration. A publicação de diversas taxas já foi cessada. Para as últimas delas, as taxas overnight e de 12 meses em dólares estadunidenses, haverá cessação da publicação em 30 de junho de 2023. Nos mercados doméstico e internacional, a taxa Libor já foi amplamente substituída por alternativas como a taxa SFOR, taxa computada a partir de transações com compromisso de recompra de títulos públicos norte-americanos.

Impõe-se, assim, que os contratos que permanecem vinculados à Libor possam ser aditados para que essa taxa seja substituída por uma outra. Busca-se, como também salientado pelo autor, *evitar a descontinuidade dos pagamentos em razão da perda da referência de juros*.

Em termos de técnica legislativa, entretanto, ressente-se da ausência da cláusula de vigência, o que requererá a apresentação de uma emenda com esse propósito.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

III – VOTO

Em face do exposto, voto favoravelmente ao PRS nº 68, de 2023, com a emenda a seguir:

EMENDA Nº 1 – CAE

Acrescente-se ao Projeto de Resolução nº 68, de 2023, o seguinte art. 3º:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença
CAE, 27/06/2023 às 09h - 21ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO
PROFESSORA DORINHA SEABRA		2. EFRAIM FILHO
RODRIGO CUNHA		3. DAVI ALCOLUMBRE
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL
CARLOS VIANA		8. WEVERTON
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES		SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR		3. NELSINHO TRAD
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER
SÉRGIO PETECÃO		9. DANIELLA RIBEIRO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO
WILDER MORAIS		3. MAGNO MALTA
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA		1. ESPERIDIÃO AMIN
TEREZA CRISTINA		2. LAÉRCIO OLIVEIRA
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
ALESSANDRO VIEIRA

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 68/2023)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAE.

27 de junho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos